

PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO (PRI)

Ministério da Saúde

Núcleo do Ministério da Saúde em Santa Catarina
Seção de Apoio Institucional e Articulação Federativa

Florianópolis, 02 de maio de 2019



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Contexto Geral

- O Planejamento Regional Integrado é parte do processo de planejamento do SUS, a ser realizado no âmbito das Macrorregiões de Saúde
- O produto final - **Plano Regional** - servirá de base para a elaboração do Plano Estadual de Saúde, conforme § 2º, art. 30, da Lei Complementar 141/2012
- Esse processo visa **promover a equidade regional, bem como contribuir para a concretização do planejamento ascendente do SUS**

Contexto Geral

- O Ministério da Saúde, o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) pactuaram, no âmbito da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), as Resoluções nº 23/2017 e nº 37/2018, que estabelecem diretrizes e critérios para a **Regionalização** e o **Planejamento Regional Integrado (PRI)** do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a organização da Rede de Atenção à Saúde
- Essas normas visam **orientar a organização regional dos serviços e das ações de saúde**

RESOLUÇÃO Nº 23, DE 17 DE AGOSTO DE 2017

Estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS.

- **Compromisso** dos **três** entes federados
- Implementação do processo de PRI visando a organização das RAS, com a **integração regional das ações e serviços de saúde**
- **Atenção Primária à Saúde** como ordenadora da RAS e coordenadora do cuidado
- A CIB deverá fortalecer as CIR como espaço de governança regional e de gestão
- A CIB deverá instituir **Comitês Executivos de Governança da RAS**

Comitê Executivo de Governança da RAS

- **Natureza técnica e operacional**, vinculado à CIB, com o objetivo de **monitorar, acompanhar, avaliar e propor soluções para o adequado funcionamento da RAS**, fornecer subsídios para a tomada de decisão na macrorregião-território onde a RAS se completa e contribuir para a efetivação dos acordos pactuados nas CIB e CIR
- Participam os **gestores das três esferas de governo, os prestadores de serviços e representantes do Controle Social**. A CIB definirá composição, atribuições e funcionamento do Comitê Executivo de Governança da RAS

Organização da RAS no PRI

- O **fortalecimento da regionalização** no SUS, que se materializa por meio da **organização da RAS**, busca promover a **equidade**, a **integralidade na atenção à saúde**, a **racionalização dos gastos** e **otimização dos recursos**, com ganho de escala, o estabelecimento de mecanismos de governança e a atuação do Estado orientada pela lógica dos interesses coletivos
- Há **comunicação** e **interdependência** entre os diversos componentes e há **coordenação** exercitada pela **Atenção Primária à Saúde**

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

- O processo de PRI será **instituído e coordenado pelo Estado** em **articulação com os municípios** e **participação da União**, a partir da configuração das regiões de saúde definidas na CIB
- A RAS deve ser definida a partir das regiões de saúde e organizada num espaço regional ampliado - viabilidade operacional sustentável
- O Plano Regional resultante do PRI deverá ser **pactuado na CIB** que terá a responsabilidade de monitorar a sua execução

RESOLUÇÃO Nº 37, DE 22 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde.

- Produto esperado - **Plano Regional**, que será composto por:
 - Identificação do espaço regional ampliado;
 - Identificação da situação de saúde no território, das necessidades de saúde da população e da capacidade instalada;
 - Prioridades sanitárias e respectivas DOMI e prazos de execução;
 - Responsabilidades dos entes federados no espaço regional;
 - Organização dos pontos de atenção da RAS para garantir a integralidade da atenção à saúde;
 - PGASS;
 - Identificação dos vazios assistenciais e eventual sobreposição de serviços orientando a alocação dos recursos.

Materiais de Apoio



[Orientações Tripartite para o Planejamento Regional Integrado](#)



[Regionalização da Saúde: Posicionamento e Orientações](#)

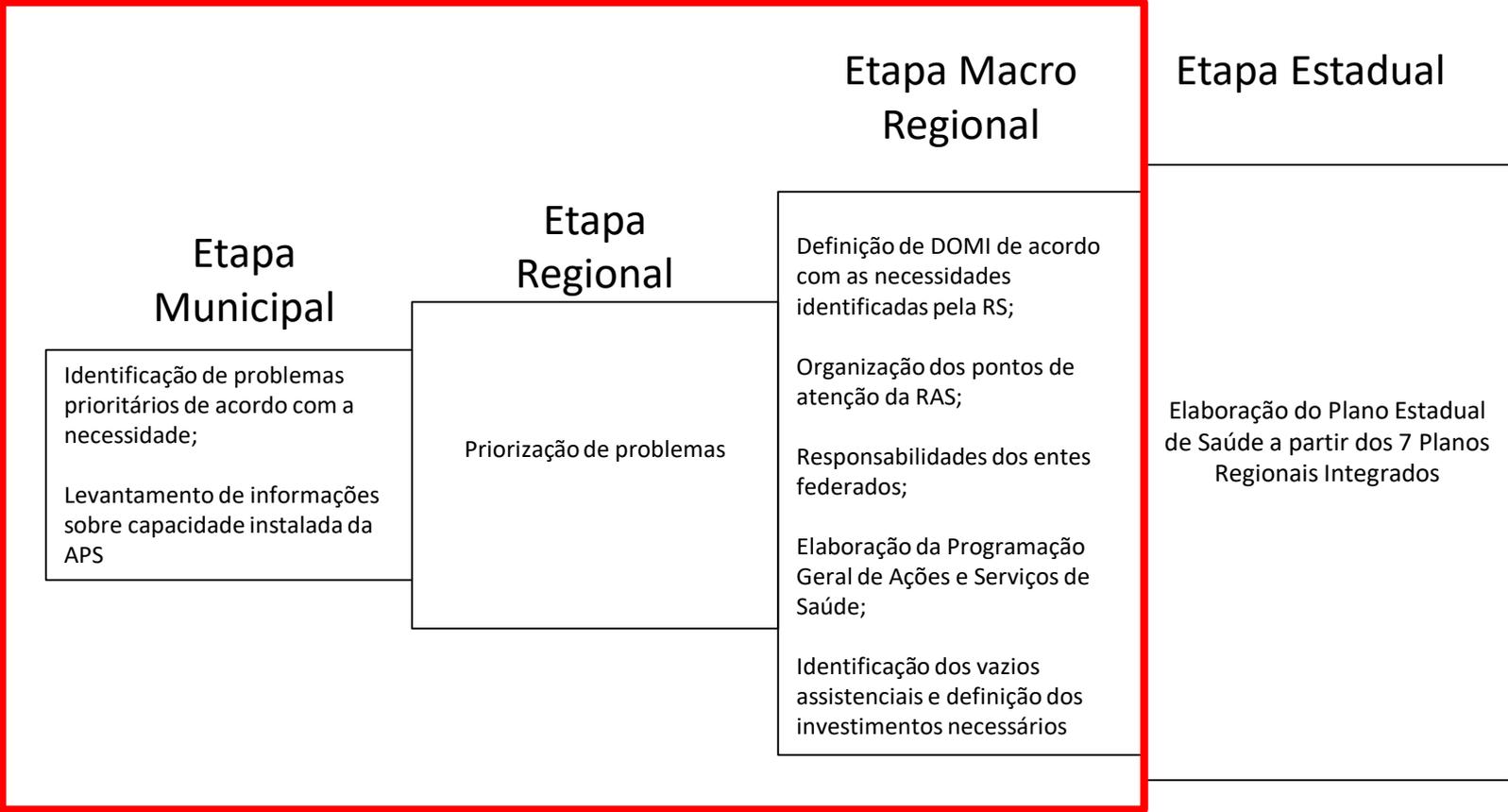
Planejamento baseado na oferta de serviços

X

**Planejamento baseado nas necessidades de saúde da
população**

(critérios epidemiológicos, demográficos e
socioeconômicos)

Etapas do PRI



Toda a construção do Plano Regional se dará a partir da etapa municipal, ou seja, das necessidades identificadas pelos municípios e priorizadas pela RS

Desafios Tripartite

- Fortalecer a APS como coordenadora e ordenadora do cuidado
- Pensar o PRI contemplando toda a RAS e não apenas algumas linhas de cuidado
- Criação de cultura e de práticas de trabalho em rede
- Estabelecimento de parâmetros nacionais e regionalizados para orientar o planejamento e a programação das ações e serviços de saúde, considerando a diversidade socioeconômica, geográfica, epidemiológica e sanitária das regiões de saúde brasileiras
- Alocação de recursos tripartite de acordo com a regionalização e organização das RAS
- Elaboração de planos de ação regionais que impactem efetivamente na melhoria da atenção à saúde e que não visem apenas o aumento do financiamento

Desafios Tripartite

- PRI nas regiões interestaduais
- Formalização de responsabilidades dos entes na RAS
- Construir o processo de pactuação menos competitivo e mais solidário e complementar – cumprimento do pactuado
- Instituição e funcionamento do Comitê Executivo de Governança da RAS

OBRIGADA!

SEÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO FEDERATIVA – SEINSF/SC
NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE –NEMS/SC
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS

APOIONUCLEOSC@SAUDE.GOV.BR
(48) 3212-2850 / 2849 / 2848



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

